



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: José Airton de Alencar		
EMENTA: Autoriza José Airton de Alencar exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Moacir de Alencar Mota, em Assaré, até 31.12.2010.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 09601192-0	PARECER Nº 0061/2010	APROVADO EM: 08.02.2010

I – RELATÓRIO

José Airton de Alencar, licenciado em Matemática, mediante o processo nº 09601192-0, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Moacir de Alencar Mota, instituição sediada na Rua Padre Emílio Cabral, 538, Centro, CEP: 63.140-000, Assaré.

O requerente anexou ao processo:

I – requerimento;

II – cópia do diploma de Licenciatura em Matemática, expedido pela Universidade Estadual do Ceará, em 08 de maio de 1987;

III – declaração de experiência de magistério, emitida pela EEFM Raimundo Moacir de Alencar Mota, em 09.09.2009;

V – Ato de Nomeação;

VI – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Comarca de Assaré, em 10.09.2009.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Moacir de Alencar Mota, em Assaré, em favor de José Airton de Alencar, até 31.12.2010.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par/nº 0061/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2010.

ANA MARIA IORIO DIAS

Relatora e Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE